

CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO – AUTOS DE INFRAÇÃO EM GERAL

Nos termos do artigo 57 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados cientificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à 13ª CIA PM MAMB ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que, findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com a definitividade de todas as penalidades impostas e as demais consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular andamento do processo. Para mais informações os autuados deverão dirigir-se à 13ª CIA PM MAMB, localizada à Rua Coronel Teodoro Gomes de Araújo, Bairro Grogotó, Barbacena, MG, CEP 36202-628 ou através do telefone (32) 3339-5050 ou do e-mail procaai13ciamamb@gmail.com

Autuado / CPF ou CNPJ	AI	Fundamentação (Decreto, Anexo, Código)
Anderson da Silva / 963.xxx.xxx-87	290904/2022	Decreto 47.838/18, Anexo IV, Código 440-A
Geraldo Evangelista Dias / 306.xxx.xxx-63	301885/2022	Decreto 47.838/20, Anexo III, Código 314-D, Código 314-B; Decreto 47.383/20, Anexo III, Código 304
Manoel Vieira da Silva / 119.xxx.xxx-00	295603/2022	Decreto 47.383/18, Anexo I, Código 106
Hélio Salgado / 614.xxx.xxx-68	296437/2022	Decreto 47.383/18, Anexo III, Código 219
Miguel Ribeiro Mendes / 073.xxx.xxx-87	272745/2021	Decreto 47.383/18, Anexo III, Código 309-B
Joeson de Leles Quintão / 067.xxx.xxx-75	307981/2022	Decreto 47.383/20, Anexo III, Código 304-A; Decreto 47.383/20, Anexo III, Código 305-A; Decreto 47.838/20, Anexo III, Código 301-A
José Marta Gomes / 038.xxx.xxx-42	269808/2021	Decreto 47.383/18, Anexo V, Código 506-B
Gilmarques Pereira Leal / 055.xxx.xxx-43	304790/2022	Decreto 47.383/18, Anexo III, Código 311-A; Decreto 47.838/20, Anexo III, Código 301-A
Lucas Santana Pierre / 110.xxx.xxx-03	295604/2022	Decreto 47.383/18, Anexo I, Código 106
Paulo Soares Guimarães / 057.xxx.xxx-79	294912/2022	Decreto 47.383/18, Anexo III, Código 309-B
Carlos Antero Lopes / 706.xxx.xxx-34	298754/2022	Decreto 47.383/18, Anexo III, Código 311-A
Ademar Sena Maia / 282.xxx.xxx-83	283977/2021	Decreto 47.383/18, Anexo III, Código 311-A
Ademar Sena Maia / 282.xxx.xxx-82	286882/2021	Decreto 47.383/18, Anexo III, Código 309-B
José Furtado Júnior / 101.xxx.xxx-96	303079/2022	Decreto 47.383/18, Anexo V, Código 506-B
Alcides Simões / 182.xxx.xxx-12	273693/2021	Decreto 47.383/18, Anexo V, Código 527-II
Sinéio Arlindo Damasceno / 033.xxx.xxx-80	281157/2021	Decreto 47.383/18, Anexo V, Código 302-A-III; Decreto 47.838/20, Anexo III, Código 338; Decreto 47.838/20, Anexo III, Código 301-A; Decreto 47.838/20, Anexo III, Código 311-A

16 cm -14 2099235 - 1

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram ZM científica o(s) autuado(s) abaixo relacionado(s), por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações, os autuados deverão entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração da Cainf-ZM, localizada na Rodovia Ubá-Juiz de Fora, km 02, Horto Florestal, CEP 36500-970, Caixa Postal 181, Ubá/MG, através do telefone (32) 3539-2706 (das 09h30min às 11h30min e das 14h30min às 16h30min), ou pelo e-mail cainf.zm@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado / CPF	Nº do AI	Decisão sobre a apreensão
Dimas Caio Teixeira / 026.xxx.xxx-04	302021/2022	Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração
Raimunda Joaquina Goulart Evangelista / 118.xxx.xxx-14	294156/2022	Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração
Reginaldo Martins / 094.xxx.xxx-44	289072/2021	Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração
Pedro Paulo dos Santos / 037.xxx.xxx-06	264134/2020	Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração

(a)Alessandro Albino Fontes.
Chefe da Unidade Regional de Fiscalização Zona da Mata.

8 cm -14 2099238 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º termo aditivo ao Convênio de Saída nº 1371000257/2023. Partes: SEMAD e Município de São Félix de Minas. Objeto: reprogramação do objeto pactuado, com inclusão do item "conjunto de lixeiras para coleta seletiva", por meio da utilização de saldo em conta (RS125.833,33), rendimentos (RS41.311,57) e aporte de contrapartida (RS24.984,10), bem como a prorrogação de sua vigência até 16/07/2026 e adoção de novo Plano de Trabalho Anexo – I. Assinatura: 12/07/2025. (a) Anderson do Carmo Diniz- SUSAN/SEMAD (b) Marcos Alexandre Gonçalves Sordine – Prefeito.

3 cm -13 2099072 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01 – Processo nº 2101034 07/2025. Objeto: Aquisição de mobiliários e demais itens para o IEF/Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Médio São Francisco, em Januária/MG. O envio das propostas comerciais será até às 08h59min do dia 29/07/2025 e o início da sessão será no dia 29/07/2025, às 09h00, no site www.compras.mg.gov.br. O edital poderá ser obtido no mesmo site.

Januária/MG, 14 de julho de 2025.

(a) Farley Alves da Silva
Pregoeiro da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Médio São Francisco

(b) Mário Lúcio dos Santos
Supervisor Regional e autoridade competente da URFBIO Alto Médio São Francisco

4 cm -14 2099399 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

POÇO ARTESIANO E SISTEMA SIMPLIFICADO DE TRATAMENTO – CÔRREGO DE AREIA E CASA NOVA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Termo de compromisso que entre si firmam o Município de Fortuna de Minas, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no âmbito do projeto “Poço Artesiano e Sistema Simplificado de Tratamento – Córrego de Areia e Casa Nova”, vinculado ao Anexo I.3 do Acordo Judicial para Reparação Integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IVA/Córrego do Feijão, no processo de mediação SEI N. 0122201-59.2020.8.13.0000, TJMG/CEJUSC 2º GRAU. VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso terá vigência de 36 meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, ou enquanto perdurarem as obrigações descritas no Termo. DATA DE ASSINATURA: 26/06/2025. SIGNATÁRIOS: Cláudio Garcia Maciel (Prefeito Municipal de Fortuna de Minas); Carlos Bruno Ferreira da Silva (Procurador da República), Leonardo Castro Maia (Promotor de Justiça); Antônio Lopes de Carvalho Filho (Defensor Público Estadual); Giovanna Lunardi Toledo (Secretaria Executiva do Acordo Judicial de Reparação Pró-Brumadinho).

POÇO ARTESIANO E SISTEMA SIMPLIFICADO DE TRATAMENTO – TRÊS BARRAS
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Termo de compromisso que entre si firmam o Município de Fortuna de Minas, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no âmbito do projeto “Poço Artesiano e Sistema Simplificado de Tratamento – Três Barras”, vinculado ao Anexo I.3 do Acordo Judicial para Reparação Integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IVA/Córrego do Feijão, no processo de mediação SEI N. 0122201-59.2020.8.13.0000, TJMG/CEJUSC 2º GRAU. VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso terá vigência de 28 meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, ou enquanto perdurarem as obrigações descritas no Termo. DATA DE ASSINATURA: 26/06/2025. SIGNATÁRIOS: Cláudio Garcia Maciel (Prefeito Municipal de Fortuna de Minas); Carlos Bruno Ferreira da Silva (Procurador da República), Leonardo Castro Maia (Promotor de Justiça); Antônio Lopes de Carvalho Filho (Defensor Público Estadual); Giovanna Lunardi Toledo (Secretaria Executiva do Acordo Judicial de Reparação Pró-Brumadinho).

POÇO ARTESIANO E SISTEMA SIMPLIFICADO DE TRATAMENTO – BEIRA CÔRREGO E RETIRO DOS MOREIRAS
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Termo de compromisso que entre si firmam o Município de Fortuna de Minas, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no âmbito do projeto “Poço Artesiano e Sistema Simplificado de Tratamento – Beira Córrego e Retiro dos Moreiras”, vinculado ao Anexo I.3 do Acordo Judicial para Reparação Integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IVA/Córrego do Feijão, no processo de mediação SEI N. 0122201-59.2020.8.13.0000, TJMG/CEJUSC 2º GRAU. VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso terá vigência de 28 meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, ou enquanto perdurarem as obrigações descritas no Termo. DATA DE ASSINATURA: 26/06/2025. SIGNATÁRIOS: Cláudio Garcia Maciel (Prefeito Municipal de Fortuna de Minas); Carlos Bruno Ferreira da Silva (Procurador da República), Leonardo Castro Maia (Promotor de Justiça); Antônio Lopes de Carvalho Filho (Defensor Público Estadual); Giovanna Lunardi Toledo (Secretaria Executiva do Acordo Judicial de Reparação Pró-Brumadinho).

CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA BACIA DO PARAOPÉBA - BRUMADINHO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 64849935/2023

Termo Aditivo que entre si firmam o município de Brumadinho, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Anexo I.4 do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV, B-IVA/Córrego do Feijão. OBJETO: Acrescenta-se os itens 8.1, 8.2, e 8.3 ao Termo de Compromisso original, que consistem na reposição de recursos decorrente de alteração do local de execução da obra na cidade de Brumadinho. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Compromisso original, publicado em 11/05/2023, que não foram alteradas pelo Termo Aditivo.

IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL EM BRUMADINHO – PARTE I
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 103624469/2024

Termo Aditivo que entre si firmam o município de Brumadinho, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Anexo I.4 do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV, B-IVA/Córrego do Feijão. OBJETO: Estabelece-se que, a partir da data de assinatura do presente Termo de Aditivo, o nome do projeto objeto do Termo de Compromisso original passará a ser designado como “Implantação do Parque de Desenvolvimento Econômico”, para todos os fins e efeitos legais. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Compromisso original, publicado em 05/12/2024, que não foram alteradas pelo Termo Aditivo.

CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA BACIA DO PARAOPÉBA - PAPAGAIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 77196058/2023

Termo Aditivo que entre si firmam o município de Papagaios, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Anexo I.3 do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV, B-IVA/Córrego do Feijão. OBJETO: Acrescenta-se o item 3.9 ao Termo de Compromisso original, que consiste na inclusão da cláusula de comprometimento em assegurar a transparência e o acesso público às informações sobre o andamento do projeto, disponibilizando-as no site institucional da prefeitura com atualizações trimestrais. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Compromisso original, publicado em 12/04/2024, que não foram alteradas pelo Termo Aditivo.

CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA BACIA DO PARAOPÉBA – MORADA NOVA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 75813991/2023

Termo Aditivo que entre si firmam o município de Morada Nova de Minas, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Anexo I.3 do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I,

B-IV, B-IVA/Córrego do Feijão. OBJETO: Acrescenta-se o item 3.9 ao Termo de Compromisso original, que consiste na inclusão da cláusula de comprometimento em assegurar a transparência e o acesso público às informações sobre o andamento do projeto, disponibilizando-as no site institucional da prefeitura com atualizações trimestrais. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Compromisso original, publicado em 25/11/2023, que não foram alteradas pelo Termo Aditivo.

AÇÕES DE FOMENTO À SAÚDE E ASSISTÊNCIA 2 (ANTIGO TPA) - BRUMADINHO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 54738257/2022

Termo Aditivo que entre si firmam o município de Brumadinho, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Anexo I.4 do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV, B-IVA/Córrego do Feijão. OBJETO: Altera-se o prazo de vigência da Cláusula Sexta, sendo prorrogada em 12 (doze) meses adicionais, em relação ao previsto na referida cláusula, ou enquanto perdurarem as obrigações oriundas deste Termo. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Compromisso original, publicado em 08/12/2022, que não foram alteradas pelo Termo Aditivo.

FORTALECIMENTO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE BRUMADINHO (CUSTEIO E AQUISIÇÕES)
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 49937035/2022

Termo Aditivo que entre si firmam o município de Brumadinho, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Anexo I.4 do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV, B-IVA/Córrego do Feijão. OBJETO: Altera-se o prazo de vigência da Cláusula Sétima, sendo prorrogada em 12 (doze) meses adicionais, em relação ao previsto na referida cláusula, ou enquanto perdurarem as obrigações oriundas deste Termo. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Compromisso original, publicado em 14/04/2023, que não foram alteradas pelo Termo Aditivo.

GESTÃO TERRITORIAL – ESTRUTURAÇÃO DE EQUIPE DE GESTÃO PARA SUPORTE E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS - BRUMADINHO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 63671924/2023

Termo Aditivo que entre si firmam o município de Brumadinho, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Anexo I.4 do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV, B-IVA/Córrego do Feijão. OBJETO: Altera-se o prazo de vigência da Cláusula Sexta, sendo prorrogada em 12 (doze) meses adicionais, em relação ao previsto na referida cláusula, ou enquanto perdurarem as obrigações oriundas deste Termo. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Compromisso original, publicado em 11/04/2023, que não foram alteradas pelo Termo Aditivo.

AMPLIAÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS DE CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - POMPEU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 51792053/2022

Termo Aditivo que entre si firmam o município de Pompéu, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Anexo I.3 do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV, B-IVA/Córrego do Feijão. OBJETO: Acrescenta-se o item 3.3 ao Termo de Compromisso original, que consiste na inclusão da cláusula de comprometimento em assegurar a transparência e o acesso público às informações sobre o andamento do projeto, disponibilizando-as no site institucional da prefeitura com atualizações trimestrais. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Compromisso original, publicado em 27/08/2022, que não foram alteradas pelo Termo Aditivo.

CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA BACIA DO PARAOPÉBA - FORTUNA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 74972622/2023

Termo Aditivo que entre si firmam o município de Fortuna de Minas, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Anexo I.3 do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV, B-IVA/Córrego do Feijão. OBJETO: Acrescenta-se o item 3.9 ao Termo de Compromisso original, que consiste na inclusão da cláusula de comprometimento em assegurar a transparência e o acesso público às informações sobre o andamento do projeto, disponibilizando-as no site institucional da prefeitura com atualizações trimestrais. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Compromisso original, publicado em 20/10/2023, que não foram alteradas pelo Termo Aditivo.

AÇÕES DE FOMENTO À SAÚDE E ASSISTÊNCIA 1 (ANTIGO TPA) - BRUMADINHO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 46851943/2022

Termo Aditivo que entre si firmam o município de Brumadinho, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Anexo I.4 do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV, B-IVA/Córrego do Feijão. OBJETO: Altera-se o prazo de vigência da Cláusula Sexta, sendo prorrogada em 12 (doze) meses adicionais, em relação ao previsto na referida cláusula, ou enquanto perdurarem as obrigações oriundas deste Termo. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Compromisso original, publicado em 14/04/2023, que não foram alteradas pelo Termo Aditivo.

REQUALIFICAÇÃO DE CENTROS URBANOS: CONCEIÇÃO DE ITAGUÁ (1º PACOTE) - FASE B - BRUMADINHO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDAS MUNICIPAIS

Termo de Compromisso nº 113575044/2025 que entre si firmam o município de Brumadinho, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, do Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. OBJETO: Pactuar as contrapartidas a serem executadas pelo COMPROMISSÁRIO para a viabilização do projeto “Requalificação de Centros Urbanos: Conceição de Itaguá (1º Pacote) - Fase B”, categorizado como obrigação de fazer da Vale S.A a ser realizado no âmbito do Acordo Judicial de Reparação Integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IVA/Córrego do Feijão, no processo de mediação SEI N. 0122201-59.2020.8.13.0000, TJMG/CEJUSC 2º GRAU. VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso terá vigência de 30 (trinta) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, ou enquanto perdurarem as obrigações descritas no Termo. DATA DE ASSINATURA: 13/06/2025. SIGNATÁRIOS: Gabriel Augusto Parreiras (Prefeito municipal de Brumadinho); Geovana Maria do Carmo Santos (Coordenadora Adjunta do Comitê Gestor Pró-Brumadinho); Carlos Bruno Ferreira da Silva (Procurador da República), Leonardo Castro Maia (Promotor de Justiça); Antônio Lopes de Carvalho Filho (Defensor Público Estadual).

REQUALIFICAÇÃO DE CENTROS URBANOS: CASA BRANCA (1º PACOTE) - FASE B - BRUMADINHO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDAS MUNICIPAIS

Termo de Compromisso nº 113596982/2025 que entre si firmam o município de Brumadinho, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, do Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. OBJETO: Pactuar as contrapartidas a serem executadas pelo COMPROMISSÁRIO para a viabilização do projeto “Requalificação de Centros Urbanos: Casa Branca (1º Pacote) - Fase B”, a ser realizado no âmbito do Acordo Judicial de Reparação Integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IVA/Córrego do Feijão, no processo de mediação SEI N. 0122201-59.2020.8.13.0000, TJMG/CEJUSC 2º GRAU. VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso terá vigência de 42 (quarenta e dois) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, ou enquanto perdurarem as obrigações descritas no Termo. DATA DE ASSINATURA: 13/06/2025. SIGNATÁRIOS: Gabriel Augusto Parreiras (Prefeito municipal de Brumadinho); Geovana Maria do Carmo Santos (Coordenadora Adjunta do Comitê Gestor Pró-Brumadinho); Carlos Bruno Ferreira da Silva (Procurador da República), Leonardo Castro Maia (Promotor de Justiça); Antônio Lopes de Carvalho Filho (Defensor Público Estadual).

CONSTRUÇÃO DO VIADUTO BRUMADINHO - SEDE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDAS MUNICIPAIS

Termo de Compromisso nº 115660772/2025 que entre si firmam o município de Brumadinho, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, do Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. OBJETO: Pactuar as contrapartidas a serem executadas pelo COMPROMISSÁRIO para a viabilização do projeto “Construção do Viaduto Brumadinho - Sede”, a ser realizado no âmbito do Acordo Judicial de Reparação Integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IVA/Córrego do Feijão, no processo de mediação SEI N. 0122201-59.2020.8.13.0000, TJMG/CEJUSC 2º GRAU. VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso terá vigência de 42 (quarenta e dois) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, ou enquanto perdurarem as obrigações descritas no Termo. DATA DE ASSINATURA: 13/06/2025. SIGNATÁRIOS: Gabriel Augusto Parreiras (Prefeito municipal de Brumadinho); Geovana Maria do Carmo Santos (Coordenadora Adjunta do Comitê Gestor Pró-Brumadinho); Carlos Bruno Ferreira da Silva (Procurador da República), Leonardo Castro Maia (Promotor de Justiça); Antônio Lopes de Carvalho Filho (Defensor Público Estadual).

68 cm -14 2099124 - 1

EDITAL SEPLAG/CET Nº 01/2025
RESULTADO FINAL

A Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, constituída nos termos da RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 01/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais, em 09 de janeiro de 2025, torna pública a Classificação Final referente ao Edital SEPLAG/CET Nº 01/2025. Informa, ainda, que haverá ato de convocação específico para o(s) candidato(s) selecionado(s), indicando prazos e orientações para manifestação de interesse, realização dos exames médicos pré admissionais e para apresentação de documentação para efetivação da contratação. O inteiro teor do resultado final foi publicado em 11/07/2025 e pode ser consultado no site eletrônico: https://www.mg.gov.br/planejamento/pagina/gestao-de-pessoas/recrutamento-e-selecao/processos-seleto-simplificados. O Ato de convocação será divulgado no mesmo site, conforme cronograma.

1. SEM CANDIDATOS INSCRITOS para as vagas de Médico Perito (ampla concorrência e pessoa com deficiência).

2. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS DE PSICÓLOGO - GESTOR GOVERNAMENTAL: Gleiciane Pereira da Silva – Nota total: 21 – Resultado: Selecionada Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado

Danúbia Araújo Anastácio, Masp: 1.377.685-1
Cláudia Maria Costa Coimbra, Masp: 1.352.740-3
Luciana Simão da Silva Guimarães, Masp: 1278133-2
Gustavo Rodrigues de Oliveira, Masp 1.397.853-1

6 cm -14 2099532 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação nº 048/2025, que fazem, como doador, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e, pelo donatário, a Prefeitura Municipal de Araxá, por intermédio do Programa UAI Compartilha. Objeto: Doação, em caráter definitivo e sem encargos, de 31 (trinta e um) itens de mobiliários/equipamentos. Valor: R\$ 129.487,00 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais). Processo SEI nº 1500.01.0628096/2024-52. Data de assinatura: 07.07.2025. Assinam o Termo de Doação, pelo doador, Rodrigo Guerra Furtado e, pelo donatário, Rubens Magela da Silva.

3 cm -14 2099452 - 1

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1032

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito (CET-MG), usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Manhuaçu/MG.

PATIO SAO LUCAS LTDA
Placa: GWE7989 Chassi: 9C2JD1700YR022159 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.: 2000 Prop.: ISMAIR MARCAL / Placa: HAP9543 Chassi: 9C6KE04400405625 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2004 Prop.: JUNIOR FERREIRA DA SILVA / Placa: GWD8179 Chassi: 9BWZZ11ZDP106190 Marca/Modelo: VW/FUSCA Ano Fab.: 1983 Prop.: LUIZ FERNANDO SILVA AQUINO ME / Placa: KKY0486 Chassi: 8AGSD3540YR105381 Marca/Modelo: IGM CORSA SUPER W Ano Fab.: 1999 Prop.: MAURICIO LUCAS DA SILVA / Placa: GVG4770 Chassi: 9BMMF33EX2A034984 Marca/Modelo: M.BENZ/A 160 Ano Fab.: 2001 Prop.: RODRIGO JOSE PLACIDIO / Placa: GVB8884 Chassi: 9C2JC250WWR168321 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1998 Prop.: WEBERT PEREIRA ROSA / Placa: HCB7818 Chassi: 9C2KD0520AR079948 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS MIX ES Ano Fab.: 2010 Prop.: JULIO CEZAR DO CARMO / Placa: HEB8464 Chassi: 9BWD09NSAP000651 Marca/Modelo: VW/POLO SEDAN 1.6 Ano Fab.: 2009 Prop.: EVANDRO GONCALVES DA SILVA / Placa: - Chassi: 94J2XDCGDEM041121 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.: 2013 Prop.: - / Placa: MQ14545 Chassi: 9C2JC2500XR177290 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1999 Prop.: Natália Cris Da Silva Batista / Placa: GV02274 Chassi: 9BGRD08201G101188 Marca/Modelo: GM/CELTA Ano Fab.: 2000 Prop.: Jose Maurilio Campos / Placa: GVX4648 Chassi: 9BFZZZFDAVB091191 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.: 1997 Prop.: Wellington Renato Marques De Oli / Placa: LIM6524 Chassi: 9BD1460003079360 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.: 1986 Prop.: Marta Mizael Ferreira / Placa: ONT8H74 Chassi: 9BWD4A5U2ET207180 Marca/Modelo: VW/NOVO VOYAGE 1.0 Ano Fab.: 2014 Prop.: LAIARA FERNANDES E SILVA / Placa: QGZ7D21 Chassi: 9C6DG3410K0007269 Marca/



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202507150032560162.